

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

2021





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

SUMÁRIO

Introdução	3
Base legal	
Formas de se manifestar	
Tipos de Manifestações	6
Manifestações recebidas	7
Considerações Finais	ρ



INTRODUÇÃO

Relatório das atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste no ano de 2021. Conforme estabelece o inciso V do art. 3º da Lei Municipal nº 436, de 29 de outubro de 2013, incisos I e II do art. 14 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

O principal objetivo deste relatório é dar uma visão geral das atividades desempenhadas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

Outro objetivo deste documento é dar mais publicidade a essa importante ponte de ligação entre o cidadão e o poder público, que é a Ouvidoria, falando da sua base legal, dos canais disponíveis para o cidadão se manifestar, da classificação das manifestações e dos dados estatísticos referentes às manifestações recebidas por esta ouvidoria no ano de 2019.

Além de buscar garantir o direito de participação dos cidadãos conquistense na administração pública fiscalizando-o, para assim estimular que os serviços públicos sejam prestados com qualidade. Para que isso seja cumprido, dentre as incumbências definidas, cabe-se destacar a função de encaminhar aos setores competentes para o fornecimento por estes, de esclarecimentos e informações acerca de atos praticados ou de sua responsabilidade, motivo de reclamações ou pedidos de informações. Sendo função da Ouvidoria, cobrar respostas coerentes a respeito das manifestações encaminhadas a outros setores e levar ao conhecimento da presidência da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste os eventuais descumprimentos.



BASE LEGAL

A seguir estão listados os itens que compõem a base legal desta ouvidoria:

- Lei Municipal n° 436, de 29 de outubro de 2013 dispoe sobre a criação da ouvidoria da Câmara Municipal e dá outras providências.
- Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- Lei Federal nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- Federal nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

FORMAS DE SE MANIFESTAR

O cidadão pode entrar em contato com a Ouvidoria da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste das seguintes maneiras:

Telefone – por meio do número (65) 3265-1114.

Pessoalmente – indo a Câmara Municipal de Conquista D'Oeste.

 $E\text{-mail}-\underline{ouvidoria@camaraconquistadoeste.mt.gov.br}.$

Internet – Por meio da Ouvidoria no site:

https://www.camaraconquistadoeste.mt.gov.br/ouvidoria.

e-Sic: https://sic.tce.mt.gov.br/8/solicitacao/index



TIPOS DE MANIFESTAÇÕES

De acordo com a Lei Federal n^{o} 13.460, de 26 de junho de 2017, as manifestações dos usuários são classificadas em:

Denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal;

Elogio: demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

Reclamação: manifestação de desagrado ou protesto sobre serviço prestado; ação ou omissão da administração, de agente político ou de servidor da Casa Legislativa;

Solicitação: pedido para adoção de providências por parte da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste sobre assuntos relacionados à sua área de competência;

Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo;

Outro tipo de manifestação atendida por esta ouvidoria é o **pedido de acesso à informação**. De acordo com o artigo 10 da Lei 12.527/2011, qualquer pessoa, natural oujurídica, pode apresentar pedido de acesso a informações a órgãos e entidades públicos, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.



MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

Durante o período entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro foram feitas duas manifestações a Ouvidoria da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste.

Tabela 1 Quantidade de manifestações por tipo

Classificação	E-mail	Fala.BR	e-SIC	Total
Reclamação	0	0	0	0
Solicitação	0	0	0	0
Denúncia	0	0	0	0
Sugestão	0	0	0	0
Elogio	0	0	0	0
Acesso à Informação	0	0	2	2



Tabela 2 Quantidade de manifestações tratadas

Classificação	Atendidas	Indeferidas	Inf. complementares solicitantes	
			Sexo M	Sexo F
Reclamação	0	0		
Solicitação	03	0	02	01
Denúncia	01	0	01	
Sugestão	0	0		
Elogio	0	0		
Acesso à Informação	02	0		02



CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Esse relatório buscou evidenciar as atividades da ouvidoria da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste durante o ano de **2021**. Que tem como objetivo ser uma ponte da população com o Poder Legislativo Municipal, para melhorar os processos internos da Câmara e auxiliar na fiscalização do executivo municipal, sendo essa uma das principais funções do Poder Legislativo.

Uma vez que a ouvidoria se apresenta como uma ferramenta para a democracia participativa, na medida em que transporta o cidadão comum para o âmbito da administração pública. O ouvidor é o porta-voz do cidadão, tendo o papel de analisar e responder as manifestações/demandas enviadas pelo cidadão para que assim este tenha voz ativa dentro a administração pública.

Essa participação permite a correção e o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à sociedade através da ouvidoria, fortalecendo a construção de uma consciência cidadã direcionada para questões de caráter geral e interesse público.